



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 007 Exercício de: 2021

Única

ASSUNTO: Projeto de Decreto, Legislativo nº 001/2021
Dispõe sobre a concessão de títulos de Cidadão Jaguariúna
nome "à Sra. Maria do Carmo de Oliveira Pelissari".

Nome: Ver. José Muniz

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 09/02/2021

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2021

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadã Jaguariunense", a Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida a Ilustríssima Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, o título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a estimada Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

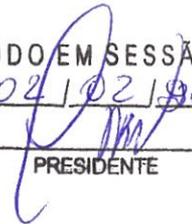
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador José Muniz, 08 de janeiro de 2021.


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	0019
Fls. Nº	93 Livro Nº 40
	11/01/2021
SECRETARIA	

LIDO EM SESSÃO
DE 08/02/2021

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	22
Contrários	01
Abstenções	-
09/02/2021	PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

"CURRICULUM VITAE"

1. Família

Filha de seu Arlindo Sanches de Oliveira, falecido em 2003, um servidor Público do Estado do Departamento de Estradas e Rodagens -DER Campinas que em seu trabalho conheceu Jaguariúna e a adotou para morar com sua família em 1985; e Dona Emília Alves Peçanha de Oliveira, cozinheira que atuou em alguns restaurantes da Cidade. Pais de 6 filhos, sendo 01 falecido em sua juventude.

Maria do Carmo Peçanha de Oliveira é a filha do meio entre as mulheres e a penúltima filha a nascer, mudou para Jaguariúna entre seus 13 e 14 anos de idade, estudou na escola Ana Calvo e no Tozzi, sempre se demonstrou ser boa aluna e dedicada, desde então tem residência fixa em Jaguariúna. Casou-se no ano de 1996 com Laercio Pelisão, e passou usar o nome de Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, tem 3 filhos, Hugo (22anos), Yago (17 anos) e Enzo (15 anos), hoje 24 anos de união.

2. Formação-Especialização

- Especialista em Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências pelo Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês.
- Especialista em Gestão Pública de Saúde pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo; FCMSCSP.
- Especialista em Gestão Governamental e Responsabilidade Fiscal pela UNISUL- Universidade do Sul de Santa Catarina;
- Especialista em Gestão Pública pela UNISUL- Universidade do Sul de Santa Catarina;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



- Graduada em Administração Pública pela UNISIL - Universidade do Sul de Santa Catarina.

3. Perfil Profissional

- Capacidade de se relacionar: apta em estabelecer e gerir relacionamentos entre pessoas e áreas de conhecimento e de trabalhar com equipes na busca de resultados organizacionais.
- Capacidade de liderança: apta em estimular, orientar, conduzir e delegar poderes a pessoas para objetivos negociados;
- Valorização da busca do conhecimento: compreender a importância de ampliar e atualizar o conhecimento e a prática da vida, do mundo e da profissão de forma permanente;
- Iniciativa e postura proativa: apta para propor soluções ou empreender ações, no momento e com condutas adequadas;
- Flexibilidade: adaptabilidade para lidar com as mudanças rápidas no ambiente e nos processos;
- Criatividade: apta a inventar, perceber, idealizar e propor soluções e ações que conduzam à inovação;
- Postura ética: conduta que respeita os valores definidos pelas Entidades Públicas e pela sociedade;
- Senso de responsabilidade social e de justiça: consciência pelo impacto das ações individuais e das organizações no ambiente e na vida das pessoas e a conduta adequada na tomada de decisão;
- Capacidade de analisar contextos: domínio dos recursos que caracterizam as Entidades Públicas e a capacidade de desenvolver ações e interpretar cenários que possam vir a afetar, direta ou indiretamente, o seu desempenho;
- Capacidade de planejamento: capacidade de prever ações de modo estruturado, definindo rumos antecipadamente;
- Foco para a qualidade e resultados: efetividade na gestão de pessoas e recursos, com foco na satisfação do cidadão, para atingir resultados sociais e econômicos;
- Capacidade de gerir pessoas e recursos: facilidade de influenciar, estimular e mobilizar positivamente as pessoas para o alcance de objetivos;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



- Empreendedor: facilidade de identificar novas oportunidades e de formular e programar ações orientadas para atingir os fins, de modo criativo e inovador;
- Capacidade de tomada de decisão: apta para avaliar riscos e escolher soluções adequadas, observando sua implementação, assumindo responsabilidade pelas conseqüências e resultados;
- Capacidade de negociação: capacidade de interagir com as partes envolvidas no processo, na busca de compromisso entre idéias, propósitos ou interesses, visando o alcance dos melhores resultados possível
- Capacidade de comunicação: habilidade para expressar-se, no próprio idioma, na forma oral, escrita e não verbal, com clareza e objetividade, utilizando-se dos diversos meios disponíveis; eliminando as distorções ou ruídos no processo;
- Raciocínios lógicos, críticos e analíticos: capacidade de estabelecer relações e conexões nos diferentes contextos organizacionais e societários.

4. Trajetória Profissional

Profissional do SUS Municipal há 28 anos. Iniciou sua trajetória profissional em Jaguariúna em 1992, através de concurso público, já na área da saúde, como agente de saúde, porém na época começou atuando na única unidade de atendimento de urgência do Município, exercia funções administrativas recepção de urgência com preenchimento de fichas de atendimento, auxiliava os profissionais médicos na confecção de laudos de endoscopia, ecografia, e auxílio de médicos em funções administrativas em geral. Com o crescimento da Cidade foi construído o primeiro Hospital da Cidade, aonde só iriam para lá outras categorias de profissionais, separando assim os setores e departamentos da Secretaria de Saúde, desta forma viu-se obrigada a fazer novo concurso público, agora para o cargo de atendente de enfermagem, ao qual passou a exercê-lo em 1995, e pode assumir, e descer para atuar no prédio do Hospital; onde manteve suas atividades exercidas anteriormente, mais sendo ampliado nas áreas de almoxarifado, farmácia, faturamento, arquivo e administração em geral. Em meados de 1996/1997 mais uma vez a Secretaria de Saúde se deslocou de prédio, voltando para local anterior, onde é hoje a Câmara de vereadores. Neste período sendo convidada pelo Secretário da época para secretariá-



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



lo, diretamente na secretaria de saúde, sua primeira atuação auxiliando diretamente a gestão da saúde. Em 1998 passou a exercer a função de auxiliar de enfermagem, mas manteve-se no auxílio à gestão. Em 2001 além de manter-se na gestão, passou a exercer o cargo de chefe de divisão administrativa da secretaria, passando além de trabalhar diretamente com o Secretário de Saúde, começou a participar de reuniões internas e externas da saúde do Município, e coordenando os serviços existentes. Em 2007 passou a exercer o cargo de Diretora Administrativa, a primeira Diretoria Administrativa criada na Saúde, onde além de realizar as tarefas de administração, passou atuar com responsabilidades de gestão, responsável por todas as áreas, gestão de pessoas, gestão interna, expediente, controle físico, enfermagem, assistência farmacêutica, transporte, entre outros. Além de exercer o papel de planejamento da Secretaria de Saúde, juntamente com o secretário, Plano Municipal de Saúde, Relatório de Gestão, PPI, SISPACTO, realização de propostas de projetos para outras esferas de governo, além de representá-lo como suplente, em diversas instâncias. Em Janeiro de 2009, teve sua primeira atuação frente a Secretaria de Saúde do Município de Jaguariúna, em seu primeiro ano, passou por sua primeira pandemia, um novo vírus da influenza tipo A. Mas apesar disso implementou vários projetos inovadores até então ao Município, implantação da farmácia 24h no Hospital, UPA24h, programas e projetos que levaram o Município a recebermos o prêmio da ONU por zerar a mortalidade infantil, dando reconhecimento Mundial ao Município de Jaguariúna, além de projetos que trouxeram mais recursos para o Município proporcionando tanto a implementação quanto a qualificação tecnológica do Hospital do Município, como por exemplo a implantação de exames de imagem "tomografia" através de recursos federais, a implantação da unidade oftalmológica e aquisição de vários equipamentos. Participou e acompanhou no decorrer dos anos ativamente a renovação de políticas de Saúde lançadas pelo Ministério da Saúde. Fez parte da Diretoria do COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, também foi membro do Conselho Estadual de Saúde, bem como, da Câmara temática de Saúde da RMC - Região Metropolitana de Campinas. Em Abril de 2013 foi convidada a assumir o cargo de Secretária de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra/SP, em outra região Metropolitana, de Sorocaba, onde se destacou pela forma de gestão; reformulou e implementou a política de Saúde Municipal, com reestruturação do serviços, implantação de protocolos e processos de trabalho, elaboração de projetos (NASF, Melhor em Casa, CEO, etc.), Implantação do CAPS I no Município, Elaboração de Projetos junto ao Fundo Nacional de Saúde através de emendas parlamentares, com 100% de sucesso nestes, contemplando o Município em tempos de crise com mais de 3,5milhões, para aquisição de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



equipamentos, reformas, ampliação e construção de duas novas unidades de saúde. Realizou parcerias com Universidade da PUCC - Sorocaba, para realização de projetos em parceria, em especial o Projeto ABC Criança, uma vez por ano no Município e com a Faculdade Anhanguera de Sorocaba, visando estágio de enfermagem no Pronto Atendimento do Município. Foi membro do Grupo condutor SAMU Regional Sorocaba, entre outros. E ainda enfrentou a epidemia de Dengue no ano de 2014, no Município, onde primeiro caso de febre Chikungunya conformado na região, foi em Araçoiaba da Serra. e os Em 2017 retornou ao Município de Jaguariúna assumindo novamente a pasta da Secretaria de Saúde, iniciando um processo de reestruturação dos serviços, onde realizou a Inauguração do Cola Aqui, Inauguração Farmácia da UPA, Início Atendimento Pediátrico e observação infantil na UPA, Inauguração Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, Inauguração do Centro de Atendimento à Mulher, inauguração UBS Roseira de Cima, Consultórios odontológicos na UBS Miguel Martini e Guedes, Implantação de horário estendido de atendimento nas UBS XII de Setembro e Florianópolis, Inauguração UBS Zambom, Implantação do aplicativo saúde na palma da mão (agendamento de consultas), Inauguração do primeiro Posto de Atendimento veterinário gratuito, renovação do serviço de transporte especial e ambulâncias, inauguração da UBS Nova Jaguariúna e UBS Cruzeiro do Sul; e implantação do equipamento densitometria óssea, eletroencefalograma, raio x da UPA, equipamento de hemodiálise para pacientes agudos, habilitação 06 leitos de UTI, implantação do primeiro Centro de Especialidades Médicas fora das dependências do Hospital, reforma e implantação de 22 novos leitos no Hospital, elaboração de um plano de enfrentamentos aos impactos da COVID, criação de uma Unidade de Campanha com centralização dos atendimentos dos casos suspeitos de COVID, redução do tempo de espera no atendimento de urgência e emergência para menos de 30min., enfim uma serie de ações ainda em curso. Enfim, os serviços de saúde do Município de Jaguariúna, está cada vez mais em evidência devido aos projetos e ações realizadas; elaborados de maneira participativa pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde com identificação de problemas, priorização, planejamento das ações, responsabilização, previsão de recursos financeiros, acompanhamento dos indicadores para o monitoramento e avaliação; com isso vem se destacando, regionalmente. Desde 2017 durante os 3 quadrimestres, manteve-se na liderança, com alto grau de satisfação do Indsat (Indicadores de Satisfação dos Serviços Públicos) e ficou em 1º lugar e 2º da RMC, mais sempre com “alto grau de satisfação”. A Saúde municipal segue diretrizes do SUS, com ações voltadas essencialmente para responder às necessidades de saúde da população, estabelecendo os princípios e diretrizes gerais de organização dos



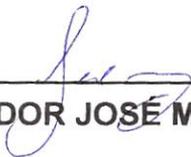
Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



serviços que são norteadores destas ações, o que vem sendo coroado a cada ano com resultados positivos. E os frutos não param por aí, em 2019 o programa "construindo um novo tempo" ficou entre os projetos classificados e premiados em "Boas Práticas de Gestão" no 2º Congresso Nacional de Prefeitos, organizado pela APREESP (Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo) e realizado no Memorial da América Latina, em São Paulo, em de outubro do ano passado. Sem contar as ações frente ao COVID do Município.

Gabinete do Vereador José Muniz, 08 de janeiro de 2021.


VEREADOR JOSÉ MUNIZ



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 036/2021

Jaguariúna, 03 de fevereiro de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o *Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, de iniciativa do Sr. José Muniz, que dispõe sobre concessão de título de "Cidadã Jaguariunense" à Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão*, lido em Sessão Ordinária, realizada em 02 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021.

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO VEREADOR JOSÉ MUNIZ.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador José Muniz, o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense a Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional da Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

“Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

“Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:

“Art. 50 - O Plenário deliberará:

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

(...)

IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.

“Art. 243 - Os processos de votação são:

I - Simbólico;

II - Nominal;

III - Secreto.

(...)

§ 5º - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:

3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021

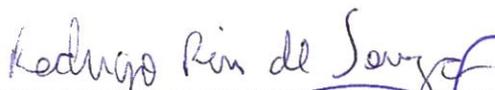
Portanto, entende-se que por merecimento, a Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão está apta a ser homenageada pela Casa com o título de Cidadã Jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de fevereiro de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILLIAN BARBOSA DO MORRINHO
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELNTON MARCOS PROÊNCIO
Presidente

LIDO EM SESSÃO
DE 09/02/2021
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

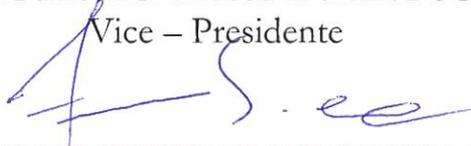
Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice – Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário - Relator

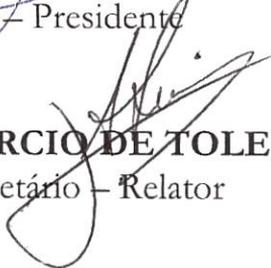
Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice – Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário – Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 340

(Autoria: Vereador José Muniz - DEM)

Dispõe sobre concessão de título de
“Cidadã Jaguariunense” à Senhora
Maria do Carmo de Oliveira Pelisão.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, o título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue a estimada Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2021.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 0041/2021

Jaguariúna, 10 de fevereiro de 2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, o *Decreto Legislativo nº 340*, de autoria do Senhor *José Muniz*, que dispõe sobre concessão de título de "Cidadã Jaguariunense", à *Senhora Maria do Carmo de Oliveira Pelisão*, o qual foi aprovado em votação secreta, por doze votos favoráveis e um voto contrário, em Sessão Ordinária, realizada em 09 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.